



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

**ATA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA O
CONCURSO DE PROFESSOR ADJUNTO A
NÍVEL 1, EM REGIME DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA, ÁREA DE CONHECIMENTO
PSICOLOGIA JURÍDICA/ÉTICA GERAL E
PROFISSIONAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS E POLÍTICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, PUBLICADO NO EDITAL
Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2020, DOU Nº 20,
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, na sala dos professores do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, procedeu-se a análise dos documentos das inscrições realizadas no concurso em epígrafe. Por estarem em conformidade com as exigências editalícias foram opina-se pelo **DEFERIMENTO** das inscrições dos candidatos 1) BRUNO GIOVANNI DE PAULA PEREIRA ROSSOTI; 2) LAILA MARIA DOMITH VICENTE; 3) ANA CLÁUDIA NERY CAMURI NUNES; 4) PEDRO SOBRINHO LAUREANO; 5) CLÁUDIA BORGES COLCERNIANI; 6) DINAZILDA CUNHA DE OLIVEIRA; 7) BEATRICE MARINHO PAULO; 8) ALEXANDRA FLÁVIA BUNCHATI; 9) DANIEL MARIBONDO BARBOZA e 10) MAURO DA SILVA CARVALHO. Por estarem em desconformidade com as exigências editalícias opina-se pelo **INDEFERIMENTO** das inscrições dos candidatos 1) REJANE DE MOURA NUNES pelo não cumprimento da exigência do item 4.5, inciso VII, vez que apresentou documentação relativa a doutoramento em memória social e não na área da disciplina do concurso; 2) CHRISTIAN DAVID PINEDO, pelo não cumprimento da exigência do item 4.5, inciso VII, pois não apresentou histórico escolar de doutorado ou documento que o substituísse e, ademais, apresentou diversos outros documentos em língua estrangeira sem a necessária tradução juramentada; 3) ALINE MONTEIRO GARCIA, pelo não cumprimento da exigência do item 4.5, inciso I, pois não apresentou comprovante do pagamento da taxa de inscrição e nem existe pedido registrado de isenção da referida taxa; 4) FERNANDA MARA DA SILVA LIMA, pelo não cumprimento da exigência do item 4.5, inciso VIII, pois não apresentou a declaração ali prevista e 5) MARINA WANDERLEY VILAR DE CARVALHO, pelo não cumprimento da exigência do item 4.5, inciso VIII, pois não apresentou a declaração ali prevista. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata lavrada por mim Celso de Albuquerque Silva, Membro Suplente da Comissão do concurso, em exercício e Relator.